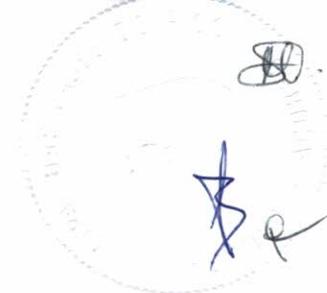


Contrato

Nº 20/2021

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO



## -----Contrato-----

Contrato de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MÚSICA NO FORTE – VERÃO 2022”. -----

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila das Lajes do Pico, sede do Concelho das Lajes do Pico, Edifício da Câmara Municipal das Lajes do Pico, perante mim, Mariline Raposo da Silva, Técnica Superior, designada oficial público por despacho da Senhora Presidente da Câmara exarado aos dos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, em conformidade com o preceituado na alínea b) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, certifico que vai ser assinado o presente contrato por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, tal como previsto no n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o despacho de adjudicação proferido em 17/03/2021, pela Senhora Presidente da Câmara das Lajes do Pico, o qual aprovou também a minuta do presente contrato: -----

### Como primeiro outorgante: -----

O Município das Lajes do Pico, pessoa coletiva nº 512074143, com sede no Convento dos Franciscanos, 9930-135 Lajes do Pico, representado pela Senhora Presidente, Ana Catarina Terra Brum, no uso das competências conferidas pela alínea a) do nº 1 e f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

### Como segundo outorgante: -----

Associação MiratecArts, pessoa coletiva n.º 510 104 371, com sede em Estrada Regional 1-2 n.º 29, Mirateca-Candelária, no concelho da Madalena, representada pelo Presidente da Associação, Terry Costa, na qualidade de representante legal, portador dc



Handwritten initials in the top right corner.

qual tem poderes para outorgar o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

**Objeto do Contrato**

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução da prestação de serviços para “desenvolvimento do Projeto Música no Forte – Verão 2022”, nos termos do objeto contratual definido no Caderno de Encargos, dando-se por integralmente reproduzido e considerando igualmente a proposta adjudicada .-----

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**Preço Contratual**

Pela execução da prestação de serviços, referida na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 11.750,00 € (onze mil, setecentos e cinquenta euros), valor este que é isento da taxa legal em vigor de IVA.-----

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Prazo de Execução**

O prazo de execução do presente contrato é de oito meses, a contar desde a presente data da sua celebração. -----

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

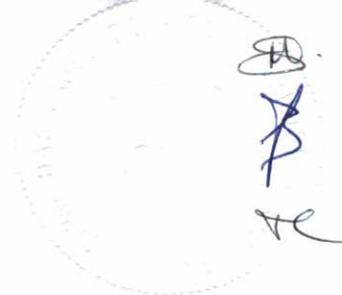
**Encargos Contratuais**

Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos peça dotação Orçamental Municipal, no qual tem compromisso, estando previstos 11.750,00 € (onze mil, setecentos e cinquenta euros), no

Contrato

Nº 20/2021

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO



orçamento para o ano de 2022 (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020225; N.º Sequencial de Compromisso: 21013*). -----

-----**Disposições finais**-----

- O despacho de adjudicação foi proferido em 17/03/2021, pela Senhora Presidente da Câmara das Lajes do Pico.-----

- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 17/03/2021, pela Senhora Presidente da Câmara das Lajes do Pico. -----

- O gestor de contrato fica designado como sendo a Técnica Superior desta Câmara Municipal, -----

- O encargo para o presente ano económico é de 11.750,00 € (onze mil, setecentos e cinquenta euros) e será suportado pelo orçamento de funcionamento do Município das Lajes do Pico (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020225*) com n.º de compromisso 21013.-

- O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes de todos os documentos aprovados para o procedimento em causa. -----

- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro. ----

- Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram parte integrante, observar-se-á a legislação concretamente aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações. -----

- Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita o presente contrato nas condições anteriormente exaradas, que são do seu perfeito conhecimento. -----

- O segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, válida por quatro meses a contar da data de emissão, e

Contrato

Nº 20/2021

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO



perante a Direção-Geral das Contribuições e Impostos, pela certidão emitida no dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois pelo Serviço de Madalena, válida por três meses. -----

- Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

O OFICIAL PÚBLICO: -----

Manline Raposo da Silva